



**PROCESSO Nº** 17.587-0/2018  
**INTERESSADA** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**RELATOR** CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO  
**SESSÃO DE JULGAMENTO** 15-9-2020 – TRIBUNAL PLENO (POR VIDEOCONFERÊNCIA)

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 309/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2030, datada de 8/10/2020, e publicado em 9/10/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 4/11/2020.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

